

1. Documento: 11512-2024-75

1.1. Dados do Protocolo

Número: 11512/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Terceirização

Unidade Protocoladora: SEGEST - SECRETARIA DE GESTAO DE SERVICOS E TERCEIRIZADOS

Data de Entrada: 18/03/2024

Localização Atual: SRCT - SECAO DE REAJUSTE E REPACTUACAO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo usuário: SIMONEAO

Data de Inclusão: 26/07/2024 14:15

Descrição: Contratação Emergencial. Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional na Capital e Região Metropolitana.

1.2. Dados do Documento

Número: 11512-2024-75

Nome: e-PAD 11.512-2024 - Pres- Contratação emergencial - Terceirização - Limpeza, conservação, copeiragem e apoio.docx assinado.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: BRUNAOV

Data de Inclusão: 17/06/2024 14:33

Descrição: Decisão.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
BRUNA OLIVEIRA VIANA	Login e Senha	17/06/2024 14:33

Documento Gerado em 18/03/2025 17:44:04

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 11.512/2024.
Ref.: Proposição n. SEGEST/DIGEST/012/2024.
Assunto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional na Capital e Região Metropolitana. Dispensa de licitação (art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a proposição da Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados (Proposição n. SEGEST/DIGEST/012/2024 - doc. n. 11512-2024-57), o parecer técnico da Secretaria de Liquidação de Despesas (CI n. SELD/SCRT/219/2024 - doc. n. 11512-2024-41), a manifestação da Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (doc. n. 11512-2024-42), a análise de conformidade de instrução processual pela Diretoria de Administração (docs. n. 11512-2024-42 e 60), as informações orçamentárias (docs. n. 11512-2024-23 e 24), a anuência da Diretoria-Geral e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.*, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021, visando à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem/garçom e apoio operacional nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado de Minas Gerais, em modelo de contrato por desempenho/resultado, pelo valor mensal de **R\$ 1.382.219,29 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)** e total anual de **R\$16.586.631,48 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, pelo período de até 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato a ser firmado, ou até que se ultime a nova contratação decorrente de licitação para o mesmo objeto, **observadas** as recomendações contidas no parecer jurídico, as quais têm por objetivo promover a adequação do termo de referência/o saneamento da instrução processual nos seguintes aspectos:

- (i) Prazo de vigência do contrato;
- (ii) Obrigações da contratada;
- (iii) Recebimento e aceitação do objeto;
- (iv) Formas e critérios de seleção do fornecedor; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

(v) Previsão da demanda no PCA e alinhamento ao Planejamento Estratégico.

Determino o encaminhamento dos autos, **em caráter de urgência:**

(I) à Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados, para cumprimento das diligências indicadas no parecer jurídico e acima referenciadas;

(II) à Diretoria de Orçamento e Finanças, para empenhar a despesa e demais medidas cabíveis; e

(II) à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais, para as providências que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região